



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário , Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 003/FZMV/UFLA/2026

Processo nº 23090.017895/2026-01

EDITAL Nº 003/2026/FZMV/UFLA

26 DE AGOSTO DE 2026

CRONOGRAMA

26/8/2026	Publicação do edital
02 a 04/9/2026	Inscrições
08/9/2026	Homologação das inscrições
11/9/2026	Apresentação dos planos de ação pelos(as) candidatos(as)
14/9/2026	Eleição
15/9/2026	Encaminhamento à Direção da FZMV de ata de votação por parte da Comissão Eleitoral.
15/9/2026	Divulgação do Resultado das Eleições
16/9/2026	Apresentação de recursos
17/9/2026	Análise dos recursos e homologação das eleições
18/9/2026	Envio de Ofício à PRPG informando os novos Coordenadores e solicitando o encaminhamento a Reitoria para elaboração de Portarias de dispensas e designações.

A Diretora da FZMV da Universidade Federal de Lavras, em atendimento às normativas acerca da Eleição de Coordenação de Programa de Pós-Graduação, especialmente ao inciso I do Art. 64 do Estatuto da UFLA e à Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025, abre Chamada Pública para candidaturas e eleições de docentes à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O mandato do(a) coordenador(a) será de quatro anos, sendo possível a recandidatura para uma única recondução.

1.2. As atribuições do(a) coordenador(a) estão previstas na Resolução Normativa CUNI nº 178, de 10 de dezembro de 2025.

1.3. O exercício efetivo do cargo de Coordenação do Curso de Pós- Graduação previsto neste edital se iniciará na data de publicação da Portaria de nomeação pelo(a)

2. DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação os(as) docentes que reúnam os quesitos abaixo:

- a) pertençam ao quadro docente da FZMV e façam parte do Programa de Pós-Graduação;
- b) sejam docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;
- c) possuam currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no Programa de Pós-Graduação;
- d) apresentem plano de ação estratégica com estabelecimento de metas de aprimoramento e de gestão do Programa de Pós-Graduação.

2.2. A apresentação do plano de ação estratégica do candidato, com estabelecimento de metas de aprimoramento e de gestão do Programa de Pós-Graduação, será realizado de forma presencial ou remota, no dia 11 de setembro de 2026. O horário e a forma de apresentação serão definidos e divulgados pela Comissão **até o dia 09/9/2026**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I), que deve ser enviado digitalizado para os endereços **spgz.dzo@ufla.br e luciananaves@ufla.br**, no período de **02 a 04 de setembro de 2026**.

3.2. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar um termo de aceitação da investidura ao cargo de coordenador(a) do respectivo curso de graduação, caso seja eleito(a). O termo se encontra junto ao formulário de inscrição (Anexo I).

4. DA ELEIÇÃO

4.1. A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no **dia 14 de setembro de 2026, das 7 às 17 horas**, sendo garantida a segurança, o sigilo e a auditoria do processo. No dia da votação será disponibilizado às pessoas aptas a votar um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os(as) eleitores(as) possam exercer o direito à votação. Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Cada eleitor(a) terá direito a apenas 1 (um) voto.

4.2. A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, imediatamente após o término da eleição.

4.3. No dia anterior a votação, aqueles(as) que são aptos(as) a votar, conforme descrito no item 4.4, receberão por e-mail os procedimentos para votação.

4.4. São aptos(as) a votar na eleição convocada pelo presente edital:

- a) docentes permanentes e
- b) docentes colaboradores

4.5. O(a) coordenador(a) será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos

os eventuais votos brancos e os nulos.

4.6. Em caso de empate será eleito o(a) candidato(a) com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será eleito o(a) mais idoso(a).

4.7. Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do(a) candidato(a) e a opção nula. O(a) candidato(a) será eleito(a) caso tenha maioria simples dos votos.

4.8. Após a apuração, caberá à Comissão Escrutinadora, designada pela Portaria FZMV nº 92, de 13 de agosto de 2026 *ad referendum* da Congregação, lavrar e aprovar a ata de eleição e apuração, contendo o quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a). A referida ata deverá ser enviada à diretoria da Unidade, através do **e-mail direcao.fzmv@ufla.br**.

4.9. Os recursos poderão ser interpostos após divulgação do resultado do processo eleitoral **até às 12h no dia 16 de setembro de 2026**, por meio dos endereços eletrônicos **spgz.dzo@ufla.br** e **luciananaves@ufla.br**, sendo enviado através do email institucional do candidato, com as seguintes orientações:

Assunto: Recurso contra resultado do processo eleitoral da Coordenação [nome].

Eu, [nome], CPF nº [XXXXXX], apresento recurso contra o resultado do processo eleitoral da Coordenação [nome], conforme teor apresentado abaixo:

[texto do recurso].

Atenciosamente,

[Nome do candidato]."

4.10. A resposta aos recursos e a divulgação do **resultado final** serão no dia **17 de setembro de 2026**.

4.11. O resultado final deverá ser enviado pela diretoria da Unidade à Pró-Reitoria de Pós-Graduação para ciência, divulgação e envio à Reitoria para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) coordenador(a).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária da UFLA.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PECONICK, Diretor(a) da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária**, em 26/08/2026, às 07:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0792633** e o código CRC **3AB11A43**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA	
Nome:	
CPF:	Telefone: ()
Lotação na UFLA:	SIAPE:
Tempo de atuação, conforme item 2 do Edital:	

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicar concordância com a investidura ao cargo, com a aceitação das atribuições prevista legislação institucional para a função e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo Edital nº 003/2026/FZMV/UFLA, das quais não poderei al desconhecimento.

Lavras, de de

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL

Inscrição: () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

Lavras, de de

Presidente da Comissão Eleitoral

Referência: Processo nº 23090.017895/2026-01

SEI nº 0792633